



DECRETO Nº 013/2001

Altera o Decreto nº 070/2000, de 25 de julho de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Certidão de 06 de fevereiro de 2001, da Junta Comercial do Paraná, na qual consta o arquivamento de alteração contratual arquivada sob nº U530323, em 06 de outubro de 1992,


DECRETA:

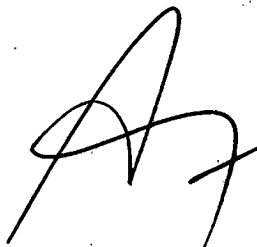
Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 070/2000, de 25 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão gravada sobre o imóvel constituído pelo Lote nº 01, Quadra nº 03, do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.390,50 m² (cinco mil trezentos e noventa vírgula cinquenta metros quadrados), cuja doação à empresa “GIBI & SOUZA LTDA.”, foi autorizada pela Lei nº 1.096, de 10 de dezembro de 1986, posteriormente alterada a denominação para GIBI E SILVA LTDA., conforme alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº U530323, em 06 de outubro de 1992.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VISTO:


LUIZ CATARIN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-PR 14.089





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 2.

DECRETO Nº 013/2001

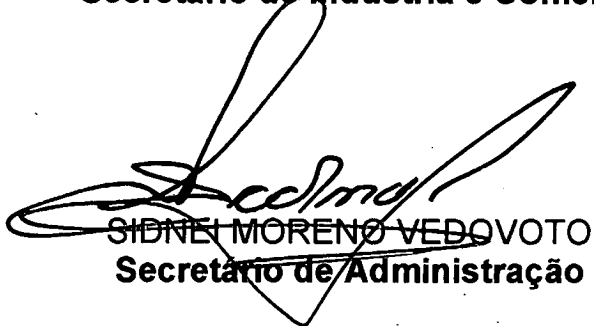
Umuarama, 08 de fevereiro de 2001.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



WILSON ROBERTO SIMÕES
Secretário de Indústria e Comércio



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

VISTO:



EDIZ CATARIN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-PR 14.089

Faint administrative stamps and markings, including a date stamp that appears to read '08/02/2001'.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 2 / 2001
DE Nº 7804
UMUARAMA 14 / 2 / 2001
Ellen Paula Hevel
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO